



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro  
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
DOM EXPEDITO LOPES-PI, BRASIL  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
MUNICIPAL (14/07/2017)**

CONTRATO Nº 030/2017

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOM EXPEDITO LOPES E O(A) SR(A) MARIA AMÉLIA  
DE SOUZA EULÁLIO.**

Aos 03 (Três) dias do mês de Julho, do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) Nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, do outro lado o(a) Sr(a). MARIA AMÉLIA DE SOUZA EULÁLIO, brasileira, piauiense, portadora da Cédula de Identidade Nº 99.113 - SSP/PI e CPF Nº 351.162.503-34, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**Primeira** – O Contrato tem por objetivo o aluguel de um imóvel (terreno), de propriedade da CONTRATADA, situado na Av. José Honório de Sousa, Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, que servirá de Garagem dos Transportes da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

**Segunda** – Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês.

**Tercera** – O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira, será efetuado entre os dias 01 e 05 do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes.

**Quarta** – Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones e etc ocorrerão por conta da CONTRATANTE.

**Quinta** – O presente Contrato inicia-se em 03 de Julho de 2017 e terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

*Amélia*

**Sexta** – Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da CONTRATANTE ou por parte da CONTRATADA, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Sétima** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato será o da cidade de Picos (PI), renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 10 de Julho de 2017.

*Valmir*  
Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito municipal

*Maria Amélia de Souza Eulálio*  
Maria Amélia de Souza Eulálio  
Contratada

Testemunhas:

1º *John*  
2º *Flavio*

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na câmara municipal de Dom Expedito Lopes, localizada na praça Francisco Belo de Sousa, centro desta cidade, Piauí, Brasil, reuniu-se em audiência pública a respeito da prestação de contas municipal o prefeito e os vereadores deste município, tendo abertura feita pelo presidente da câmara, Luiz Gonzaga de Sousa. Ao início de sua fala ele propõe que as próximas audiências públicas sejam feitas em praça pública, através de telão, conversando sobre as mudanças que ocorreram na cidade desde o início da nova gestão, passando a palavra para a mediadora Mirian de Sousa, esta que convida as autoridades presentes para compor a mesa; convidando a fazer uso da palavra o prefeito Valmir Barbosa. O prefeito já com a palavra, opta para que o uso da tribuna seja iniciado pelo Ricardo responsável pelo setor elétrico da cidade, para que sejam feitos a respeito de esclarecimentos, o primeiro sendo relativo o fato do mesmo ser voluntário, já o segundo esclarecimento se refere ao fato do mesmo embora trabalhe na Eletrobrás, não atua em Dom Exp. Lopes em nome da mesma. Ricardo, diz que já estava sensibilizado a respeito do setor elétrico da cidade que se encontrava carente, necessitando dessa forma uma atenção maior para tal situação, dizendo que das 502 instalações feitas no centro da cidade, apenas 9 eram adequadas ao uso, relatando que até agora foram feitos a troca de 400 lâmpadas, na qual todas custam um valor exacerbado, por isso a demora na troca, visto que há uma priorização pela qualidade da mesma, seguindo a ordem de prioridade de instalação nos locais onde há maior aglomeração de pessoas; dizendo também que a maior parte dos interiores já foram devidamente atendidos, pedindo a calma de todos para que isso seja feito, pois para que os serviços de qualidade seja feito, devido ao valor, colocou-se uma meta de um ano, em que cerca de cem lâmpadas seriam colocadas por mês. Ele apresenta ao público presente, o Disk Iluminação pública, para que os habitantes da cidade contatem diretamente a empresa responsável pela iluminação caso haja problemas. A título de publicidade, o senhor Franklin assume a bancada, a fim de comentar sobre a confecção de identidades na cidade, segundo ele a demanda está demasiada enorme, mostrando a carência dos cidadãos neste setor, relatando a facilidade da mobilidade depois da instauração deste serviço na cidade, pedindo a paciência no tempo de expedição de tais documentos. A mediadora, novamente convida o Senhor prefeito Valmir Barbosa a fazer o uso da palavra, na intenção da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2017, assentando constitucionalmente a necessidade da prestação de contas. O prefeito apresenta o orçamento feito pela última gestão, na qual mostra o desajuste em relação aos valores previstos, contendo uma série de equívocos. Ao que cerne as leis, este exhibe a obrigação da contribuição, embora uma parcela da cidade ainda não esteja cumprindo tal lei, o que conversa com o baixo valor de IPTU apresentado na tabela de orçamento (50 reais), assim ele continua demonstrando graficamente a não concretização dos vários valores previstos em orçamento, assim dos 15 milhões previsto, apenas 6% foram arrecadados. Ressaltando a quantidade absurda de dívidas que estão imperando a situação municipal, resultando numa série de bloqueios bancários, além do déficit nas contas, problemáticas que dificultariam ainda mais a administração pública. Ele explicita que até o momento não houve o pagamento de juros, mas que com a quantidade absurdas de contas, sendo passível a esse acaso, assim ele diz que caso isso ocorra especificamente com as contas atuais do município, o ordenador de despesas irá arcar com tais multas. O prefeito explica ao público o significado de conceitos como: investimento, amortização de dívida e reserva de contingência; para que estes entendam da situação tratada. Exibindo um quadro comparativo entre a gestão 2016 e a gestão de 2017, no que tange a repasses feitos a câmara, saúde, segurança pública, trabalho (PASEP), educação, cultura, urbanismo, saneamento, habitação, gestão ambiental, agricultura, energia, transporte, esporte e lazer; relatando as economias, saldos e investimentos feitos, exemplificando os gastos e repasses feitos; assim, quadro a quadro foram mostrando os impactos e as superações feitas de cada situação. Ele observa com isso, a necessidade de as empresas licitadas cumprirem seu papel, para melhoramento das funções. Valmir coloca em questão as disponibilidades financeiras, propondo a necessidade de zerar o dinheiro referente a tesouraria, colocando que todas as transações devem ser feitas no banco para melhor seguridade, mesmo que o valor seja tangencialmente pequeno; com tal aspecto, ele confronta o caso da maior parte do dinheiro envolvido está comprometido com as dívidas tanto antigas, quanto ao que se refere a manutenção atual. O prefeito exhibe também a receita corrente líquida, dualizando a receita com as despesas fiscais resultando em apenas R\$ 838,00 positivos. Segundo o resultado nominal de 31 de dezembro de 2017 e 30 de abril de 2017, tendo em vista as dívidas, nas quais observa-se o não pagamento de cerca 1 milhão de reais até o momento, acarretado do não

(Continua na próxima página)